



**Minha Casa
Minha Vida
Reconstrução RS**

IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS

**CARTILHA
ORIENTATIVA**

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**MINISTÉRIO DAS
CIDADES**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Essa cartilha tem por objetivo orientar os entes públicos sobre ritos e procedimentos para acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Reconstrução, no que se refere à identificação da demanda e enquadramento das famílias atingidas pelos efeitos da calamidade no Rio Grande do Sul.

Principais instrumentos normativos

Portaria Conjunta MCID/MIDR 1/2024

Portaria MCID 520/2024

Portaria MCID 682/2024

Portaria MCID 786/2024

Orientação Normativa N° 1

Orientação Normativa N° 4

Portaria
Conjunta
MCID/MIDR
1/2024

**LEVANTAMENTO
DAS CASAS CONDENADAS E
CADASTRAMENTO DAS
FAMÍLIAS**

Orientação
Normativa
nº1/2024

**REASSENTAMENTO DE
FAMÍLIAS RESIDENTES NAS
ÁREAS DE DIQUES**

Orientação
Normativa
nº4/2024

**SOLUÇÕES URBANAS EM
RESPOSTA AOS EVENTOS
CLIMÁTICOS**

Portaria
MCID
682/2024

**ENQUADRAMENTO E
HIERARQUIZAÇÃO
DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS**

Portarias
MCID 520,
579, 704,
786/24

**LINHAS DE
ATENDIMENTO**

QUEM É PÚBLICO DO PROGRAMA?



Famílias que tiveram suas casas, próprias ou alugadas, atingidas

destruídas ou interditadas definitivamente



Famílias com casas adjacentes

situações específicas

Ver
Página 6



Famílias com renda compatível com as Faixas do MCMV



Critério de verificação!
Auxílio Reconstrução



HIERARQUIZAÇÃO



Crianças e adolescentes



Idosos



Pessoas com deficiência



Portaria
682/2024

FAIXAS DE RENDA POR MODALIDADE

Portaria MCID 786/2024

Urbano

Renda bruta familiar mensal

FAIXA 1

até
R\$2.850,00



FAIXA 3

de
R\$4.700,01
a
R\$8.000,00

de
R\$2.850,01
a
R\$ 4.700,00

FAIXA 2

Rural

Renda bruta familiar anual

até
R\$ 40.000,00

FAIXA 1



de
R\$ 40.000,01
até
R\$ 66.600,00

FAIXA 2

PROCEDIMENTOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA

MUNICÍPIOS



PLANO DE
TRABALHO



RELATÓRIO
FOTOGRAFICO
GEORREFERENCIADO



RELAÇÃO DE
BENEFICIÁRIOS



Declaração de
Responsabilidade



Relatório de
visita técnica e
laudo
técnico,
se necessário

A relação de beneficiários deve
apresentar a situação do imóvel

S2ID

DEFESA CIVIL

Avaliação dos imóveis e emissão de
parecer com a indicação da
quantidade de UHs enquadradas



PLANO DE TRABALHO
APROVADO

MINISTÉRIO DAS CIDADES

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS (§ 1º, do Art. 3º da Portaria 682/2024)



**famílias residentes nas
áreas de diques**



**Orientação
Normativa
nº1/2024**



**famílias da região da Ponte
do Rio Guaíba**



**soluções urbanas em
resposta aos eventos
climáticos**



**Orientação
Normativa
nº4/2024**

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

Orientações Normativas nº 1 e 4/2024

PROCEDIMENTOS DEMANDA REASSENTAMENTO

MUNICÍPIOS



RELATÓRIO



✓ NECESSIDADE DE REASSENTAMENTO

✓ CADASTRO DAS FAMÍLIAS

- ✓ Contextualização
- ✓ Indicação poligonal
- ✓ Indicação das edificações
- ✓ Relatório fotográfico
- ✓ Declaração de responsabilidade

Relatório encaminhado por ofício assinado pelo responsável legal



ENVIO VIA EMAIL:
MCMVRECONSTRUCAORS
@CIDADES.GOV.BR

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PONTOS DE ATENÇÃO - POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS

Fluxo de devolução para o município e correção das inconsistências



RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| UNIDADES HABITACIONAIS | | | | | | | SITUAÇÃO DO IMÓVEL | |
|------------------------|------|-----|-----|----------|--------|-------------------------|--------------------------|---|
| ITEM | NOME | CPF | NIS | ENDEREÇO | BAIRRO | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | SITUAÇÃO DA HABITAÇÃO(2) | CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA(3) |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Local, data.

Nome e assinatura do(a) responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Nº do CPF do(a) responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome e assinatura do(a) responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel
Nº do CREA ou CAU e nº do CPF do(a) responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel
Cargo ou função do(a) responsável técnico pela avaliação da situação do imóvel

Nome e assinatura do(a) responsável legal do ente federativo

Nº do CPF do(a) responsável legal
Cargo ou função do(a) responsável legal

Notas:

- 1 - Coordenadas Geográficas: em Graus Decimais e DATUM WGS 84;
- 2 - Situação da Habitação: I - Destruída; II - Interditada definitivamente.
- 3 - Conclusão do Laudo Técnico de Engenharia (se for o caso): I - Condenada; II - Não Condenada.

Municípios, fiquem atentos!

PONTOS DE ATENÇÃO - POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS



CPF

CPF com mais ou menos do que 11 dígitos

CPF em branco

CPF incompatível com o CPF indicado no cadastro do Auxílio Reconstrução

CPF inválido por óbito

Divergência entre CPF e nome



Famílias atendidas por benefícios habitacionais definitivos de outros programas emergenciais do RS não devem ser encaminhadas!



Auxílio Reconstrução

Família não cadastrada no Auxílio: prefeitura pode ajudar a família a fazer o cadastro, caso seja elegível.

Família não habilitada no Auxílio: pode haver inconsistência de endereço ou composição familiar, por exemplo. Prefeitura deve buscar solucionar a questão.



Uma mesma família não pode ser contemplada mais de uma vez no programa!



Endereço

Endereço declarado pela prefeitura no plano de trabalho é diferente do endereço declarado no Auxílio Reconstrução



CAIXA publica a lista completa

MODALIDADES MCMV

MODALIDADES DE ATENDIMENTO

IMÓVEIS URBANOS



PORTARIA
MCID Nº 520/2024

MCMV AQUISIÇÃO

FAIXAS 1 e 2



PORTARIA
MCID Nº 704/2024

MCMV FAR

FAIXAS 1 e 2



PORTARIA
MCID Nº 865/2024

MCMV FNHIS

FAIXAS 1 e 2



PORTARIA
MCID Nº 792/2024

MCMV FGTS

FAIXAS 1, 2 e 3

IMÓVEIS RURAIS



PORTARIA
MCID Nº 579/2024

MCMV RURAL

FAIXAS 1 e 2

Famílias poderão optar por serem atendidas em área urbana ou rural, independente da localização da sua residência de origem

Famílias Faixa Urbano 1 e 2 poderão optar pelo atendimento pela linha de provisão financiada de unidades habitacionais

Crítérios de elegibilidade das Unidades Habitacionais

Possuir condição de habitabilidade

Estar desembaraçada de ônus e gravames

Estar localizado no RS em área não condenada

Possuir regularidade urbanística e edilícia

Possuir registro no cartório de imóveis

Estar livre, disponível para alienação

Proponentes Ofertantes



Proprietário Pessoa Física ou Jurídica



Empresa do ramo de construção civil



Instituições financeiras

Imóveis previamente cadastrados no sistema CAIXA (prontos ou em execução)

OU

Vinculação Direta: Família e Proprietário

Imóveis em execução devem ter a conclusão em até 10 meses

**Município,
entre em contato e tire suas dúvidas!**



Demanda

mcmvreconstrucaors@cidadess.gov.br



Aquisição e MCMV FAR

dph@cidadess.gov.br



MCMV Rural e FNHIS

snh.dhr@cidadess.gov.br